

Proc. 732/10

LEI Nº 2.044, de
19 de DEZEMBRO de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente e, crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz\$ 113.700.000,00 (CENTO E TREZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 03.00 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO
- 03.01 - Diretoria
- 03.01 - Departamento de Planejamento e Coordenação, Serviço de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras
- 03.01 - 03.07.0212.06 - Manutenção das atividades da Unidade
 - 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
- 07.00 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL
- 07.01 - Diretoria
- 07.01 - 03.07.0212.16 - Manutenção das atividades da Unidade
 - 3 1 1 1 - Pessoal Civil 28.000.000,00
 - 3 1 1 3 - Obrigações Patronais 30.000.000,00
- 10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 10.01 - Diretoria
- 10.01 - 08.42.0212.33 - Manutenção das atividades da Unidade
 - 3 1 3 0 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3 1 3 1 - Remuneração de Serviços pessoais 400.000,00
- 10.02 - Merenda Escolar (Seção)
- 10.02 - 08.42.4272.36 - Manutenção das ati



LEI Nº 2.044, de
19 de DEZEMBRO de 1988

- fls.2 -

Artigo 1º - ...

10.02 - Serviço de Ensino de 1º Grau		
10.02 - 08.42.1882.37-Manutenção das ati- vidades da Unidade		
3 1 1 1 - Pessoal Civil		15.000.000,00
10.02 - 08.42.1881.44-Construção e refor- ma de prédios esco- lares		
4 1 1 0 - Obras e Instalações		9.500.000,00
15.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15.01 - Encargos Gerais		
15.01 - 03.07.0212.53-Encargos da Dívida		
3 2 6 1 - Juros da Dívida Con- tratada		26.000.000,00
15.01 - 15.82.4952.57		
3 2 5 1 - Inativos		1.000.000,00
15.01 - 15.84.4942.60		
3 2 8 0 - PASEP		1.600.000,00
	TOTAL	113.700.000,00

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cz\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a custear despesas com os serviços de topografia e terraplenagem:

08.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
08.01 - Diretoria		
10 - Habitação e Urbanismo		
57 - Habitação		
316.0 - Habitações Urbanas		
4 1 1 0 - Obras e Instalações		12.000.000,00

Artigo 3º - Os créditos autorizados nos artigos 1º e 2º, serão cobertos de conformidade com o que dispõe o artigo 43 - parágrafo 1º - item II - da Lei 4.320, de 17 de março



LEI Nº 2.044, de
19 de DEZEMBRO de 1988

- fls.3 -

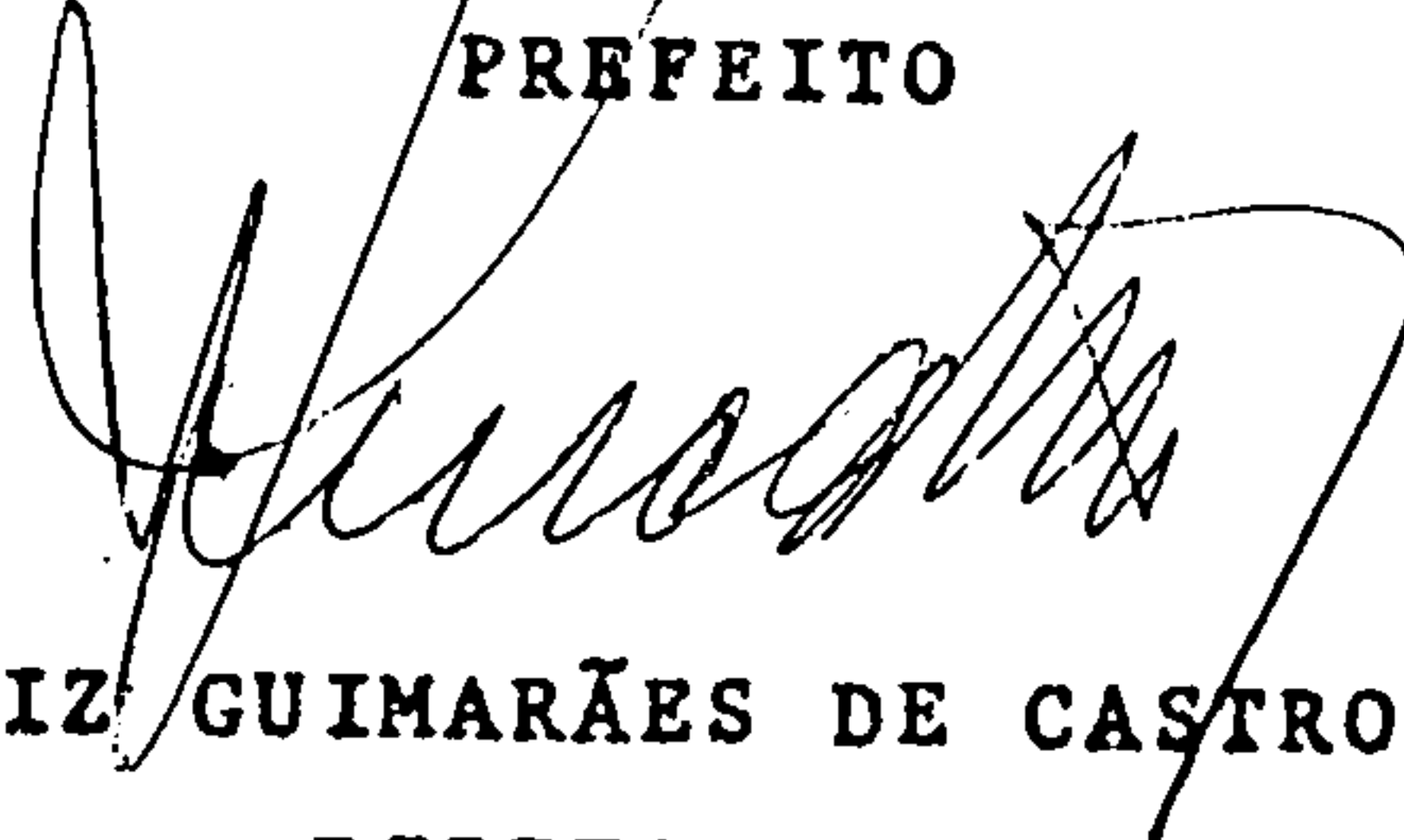
Artigo 3º - ...

de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

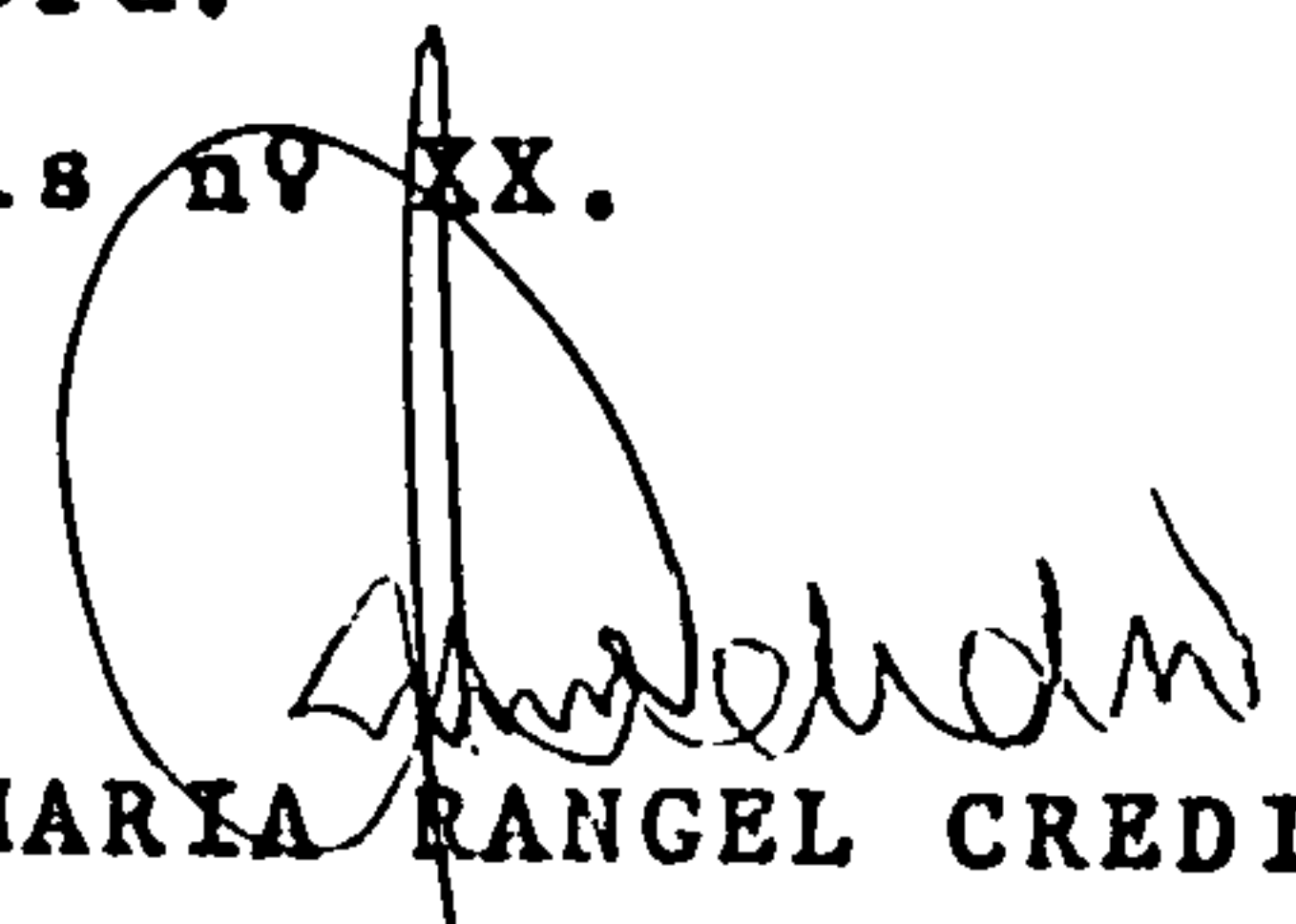
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de
Dezembro de 1988.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XX.


- ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO -
RESPONDENDO PELA
SEÇÃO DA SECRETARIA